




PARECER CMAE Nº 03/2023

Parecer sobre as contas do 1º trimestre do exercício fiscal de 2023, do Município de São Bernardo do Campo, referentes aos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais amparadas no inciso IV do § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 5.978, de 26 de outubro de 2009, bem como nos termos do inciso II do art. 44 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, após análise minuciosa dos documentos apresentados em sua 202ª reunião ordinária, **APROVA**, por unanimidade de votos dos presentes, as contas prestadas pelo Município de São Bernardo do Campo em relação aos recursos do PNAE referentes ao 1º trimestre civil do exercício fiscal de 2023.

O demonstrativo financeiro apresentado indicou um saldo bancário em 31/12/22 na ordem de R\$ 514.690,80 (quinhentos e quatorze mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos), somado ao total de repasses efetuados em 2023 pelo FNDE de R\$ 1.294.875,24 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), além do rendimento financeiro acumulado no mesmo período na ordem de R\$ 10.178,09 (dez mil, cento e setenta e oito reais e nove centavos), e despesas acumuladas no período com aquisição de alimentos na ordem de R\$ 951.736,86 (novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), resultando em um saldo financeiro em 31/03/2023 de R\$ 868.007,27 (oitocentos e sessenta e oito mil e sete reais e vinte e sete centavos). Esse saldo representa 67,03% dos repasses recebidos pelo FNDE durante o exercício fiscal de 2023.

Cabe destacar que este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos e não isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto por este Conselho quanto pelas demais instâncias fiscalizatórias.


ANDERSON GERALDO DA CRUZ
Presidente
Conselho Municipal de Alimentação Escolar